

Exmo. Sr. Vereador José Pedro Ribeiro,
Solicito qual a orientação da Administração tendo em consideração que Fabrica da Igreja da Sobreda de Caparica pretende alterar o acordo celebrado inicialmente para construir um edifício para outras atividades ligadas à igreja.

O Diretor Municipal
Gabriel Oliveira, Eng.

EXM^a. SEDNHORA

Gabriel Oliveira
DR^a. INÊS DE MEDEIROS
(Gabriel Oliveira)

22-01-2022

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPL DE ALMADA

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA	
ENTRADA	
N.º 15783	DATA 21/07/22
61/06	

1055

[Handwritten signature]

FÁBRICA DA IGREJA DA SOBREDA DE CAPARICA, Pessoa Colectiva Religiosa, NIPC 501681345, com sede na Rua Américo Amarelhe, 14, 2815-881 SOBREDA, vem, mui respeitosa e por referência ao **Processo Camarário Nº. 61/06, REQUERER a V. Ex^a.** o seguinte:

1 - A Requerente é titular do **CONTRATO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**, outorgado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMADA**, que incide sobre o prédio urbano designado por "Lote A", destinado a equipamento, sito na Quinta Vinha do Meio, Vale de Grou, Rua Américo Amarelhe, Sobreda, com a área de 7.700 m², constituído por 60 anos, prorrogável, nos termos da escritura pública celebrada em 21 de Janeiro de 2006.

2- A Requerente também é titular da **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA SO LIVRAMENTO**, que desenvolve diversas actividades pastorais, além do culto católico; para o efeito, a Requerente promoveu a construção da Igreja Paroquial, ao abrigo do referido Processo 61/06, que foi dedicada em 29 de Março de 2009.

3- Através do **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA SOBREDA**, a Paróquia desenvolve várias actividades na área da pastoral social, tendo em conta os seguintes considerandos:

- a) - O **Centro Social Paroquial da Sobreda** iniciou as suas actividades estatutárias em 2003, com a celebração do **Acordo de Cooperação** com o *Instituto de Solidariedade e Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal*, para **Centro de Convívio**, em 28/08/2003, para **30 utentes**; em 28/05/2004 foi celebrado **Acordo de Cooperação** para a **Valência de Apoio Domiciliário**, para **12 utentes**, Respostas Sociais que têm sido asseguradas até à presente data.
- b) O Centro Paroquial continua provisoriamente instalado na Quinta de Santo António, Sobreda, em **instalações precárias e degradadas** – que V.Ex^a. teve oportunidade de constatar na recente visita e reunião de trabalho, realizada nestas instalações em 8/7/2021 - ao abrigo de um **Contrato de Comodato**, celebrado com o IHRU em 27/09/2017, em que o IHRU entrega, a título gratuito, a **parcela de 10.200 m²** contrato este que substituiu um anterior, de 1987.
- c) Actualmente, o Centro Paroquial, apesar de ter uma **Acordo de Cooperação** para apenas 12 utentes, suporta encargos adicionais para prestar serviços diversos a **32 utentes, no Serviço de Apoio Domiciliário**, respondendo aos pedidos das Famílias que cada vez mais procuram o nosso Centro, havendo uma lista de espera de 6 Famílias; o **Centro de Convívio agrega 40 utentes**, com

diversas actividades para *proporcionar um envelhecimento activo*, incluindo *oficinas de artes, de Ponto de CASTELO BRANCO, de música, de ginástica, de jogos sociais, visitas culturais, etc...*; também assegura, desde 2009, um **GIP - Gabinete de Inserção Profissional** - ao abrigo de um *Protocolo celebrado com o IIEFP*, que abrange todo o território correspondente à *Freguesia da Charneca e Sobreda*.

4- Sucede que o Bispo de Setúbal, Senhor Dom José, determinou à Requerente que *todas as actividades pastorais se desenvolvam junto da Igreja Paroquial*, como centro aglutinador, tendo autorizado avançar com a elaboração de *estudo prévio e projecto de arquitectura* para a construção de *novo edifício* a implantar no referido lote de 7.700 m², para requerer o *licenciamento camarário e a aprovação da Segurança Social*. Com esta opção, o Centro Paroquial **desonera o IHRU da obrigação de destacar uma parcela com a área de 6.300 m²**, nos termos do referido Contrato de Comodato de 27/9/2017!

5- O **DONO DA OBRA** do novo edifício a construir será a Requerente, **FÁBRICA DA IGREJA DA SOBREDA DE CAPARICA**, única titular do **CONTRATO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**, contratualmente destinado à *"construção de um equipamento religioso, composto por Igreja, casas mortuárias, salão polivalente, salas de catequese e apoio aos jovens e escuteiros"*. A construção deste novo Equipamento, vai permitir requerer à Segurança Social o *alargamento dos actuais Acordos de Cooperação*, o que será decisivo para a *sustentabilidade financeira do Centro Paroquial*. **Construído o novo edifício, será cedido, em regime de Contrato de Comodato, ao Centro Social Paroquial, para que nele possa desenvolver os seus fins estatutários.**

6- A Igreja e Casas Mortuárias já se encontram construídas desde 2009 e os espaços para salão polivalente, apoio aos jovens e escuteiros encontram-se em fase de construção, ao abrigo do **Processo 61/06** e do **Alvará de Construção nº 32/2021**.

7- Tendo em conta o objecto definido no *Contrato de Direito de Superfície*, vem a Requerente **REQUERER a V.Ex.^a. uma alteração à alínea a) da Cláusula Primeira**, em que seja possível *alargar o seu objecto* para um equipamento destinado a desenvolver ***todas as actividades pastorais da Paróquia; para o efeito, será suficiente adicionar à actual redacção da alínea a) o seguinte: "e ainda outros equipamentos, destinados a desenvolver as actividades pastorais da Paróquia que se mostrem necessárias"***.

8- A Requerente vem ainda **REQUERER a V. Ex.^a. a alteração à Cláusula Segunda** no sentido de a obrigação da superficiária tomar a seu cargo as despesas de construção do equipamento, *não ser impeditiva de se poder candidatar e receber apoios financeiros concedidos pela CMA*; para este efeito, será suficiente acrescentar na referida cláusula o seguinte: **"sem prejuízo de a Superficiária se poder candidatar e receber apoios financeiros a conceder pela CMA."**

9- A construção destes equipamentos são ***absolutamente estruturantes para a prossecução das actividades pastorais da Paróquia, em resposta às necessidades e anseios da população que serve.***

1060

1061

PEDE DEFERIMENTO,

PELA FÁBRICA DA IGREJA DA SOBREDA DE CAPARICA

O PÁROCO,

P. José Carlos Eugénio

P. José Carlos Eugénio



Dra. Alexandra,
Sanches,

Solicite-se o
seu parecer
sobre o pedido
de alteração ao
Contrato de Dir.
Superfície.

Procedimento
4/2021

Exm. Dra. Vanda Tubo, COWIS,
Haveria interesse municipal na
passagem através, julgo ser possível
atenuar o conteúdo do contrato de
superfície em causa, por não se
admitir, a alteração em sentido de
câmbio e a outorga sobre os
pedos.

S.n.o., não é o seu parecer.

De s/comunicação

m

27/08/2021

* atividades
pastorais.

Is se consideração,

Adolfo
10-DEZ-2021

Excm. Sr. Dir. Dep. Dns. Duas sobre Liberdade,
Solicite-se orientação superior, eventual despacho
do Sr. Vereador sobre o interesse de
CMA para a detenção do Direito de Superfície
conforme requerido, ou seja, a alteração do
"objeto" que contemple "todas as atividades
pastorais e ainda outros equipamentos para
atividades que se mostrem necessárias às *

Sr. Diretor Municipal,

Trata-se de um pedido formulado pela Fábrica de Icejê de Sobradinho, relativamente à viabilidade de alteração do objeto do Contrato de Direito de Superfície, de forma a poder incorporar todas as valências inerentes às atividades desenvolvidas pela Paróquia.

Para melhor entendimento, salienta-se o exposto nos pontos 5 a 9 do requerimento (4. Ju. 1060), que se propõe que seja avaliada pelo Departamento Jurídico, não se vislumbrando qualquer inconveniente do ponto de vista do Urbanismo, salvaguardando-se a análise de concretização das propostas para a fase dos pedidos de licenciamento respetivo.



03/01/2022

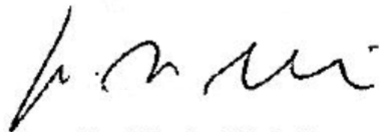
Diretora do Departamento de
Administração Urbanística

Ana Sofia Libreiro
(em regime de substituição,
 Despacho n.º 227/2017-2021 de 08/01/20)

Concordo com a proposta dos serviços e agradeço envio para o departamento jurídico para avaliação.

Concordo.

25-01-2022



(José Pedro Ribeiro)